

## **PORTARIA N.º 122, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento protocolado sob n.º 870, em 23/03/2018,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Revogar a pedido, a Jornada em Regime Suplementar, da Servidora **Marlene Eloci Seibert Costa**, matrícula funcional nº 705-6/1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, à contar do final do expediente do dia 29 de março de 2018.

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**